

DECRETO Nº 4165/82
de 23 de setembro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
2.988.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$2.988.500,00 (dois milhões, noventa e oitenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) destinado a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.12	Divisão de Tesouraria	
6.12-03080321.01	Móveis, Máquinas e Outros	
6.12-4120	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
6.12-03080322.04	Manutenção dos Serviços	
6.12-3132	Outros Serviços e Encargos	1.030.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.788.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-16915751.08	Pavimentação Domiciliar	
2.40-4110	Obras e Instalações	100.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.13-03080301.24	Veículos, Máquinas e Outros	
6.13-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.100.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	


cont. do decreto nº 4165/82 -fls. 02


./...


10.20-08482472.02	Homenagens e Recepções	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
10.20-08482472.11	Manutenção de Equipamentos	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
10.20-08482472.16	Serviços Técnicos Especializados	
10.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.288.500,00
10.20-08482472.92	Viagens e Estadias	
10.20-3111	Pessoal Civil	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

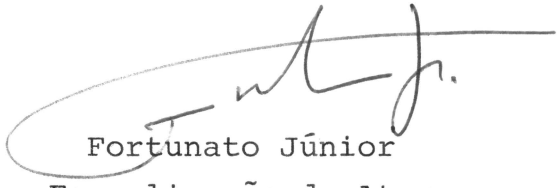
Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
23 de setembro de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos